

**LEI Nº 1.193 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.**

PROJ. LEGISL. Nº 26/02/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU  
26/02/2016

*"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender despesas com dotações, no Fundo Municipal de Saúde-FMS, criando no vigente orçamento as seguintes dotações orçamentárias:

<b>FUNCIONAL</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>VALOR</b>
0601.10.302.1019.2119.449052(221)	Manutenção da Rede de Saúde	R\$ 1.000.000,00
Sub-Total		R\$ 1.000.000,00
<b><u>TOTAL GERAL</u></b>		<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do referido Crédito Especial, oriundos de Recursos de Convênio e Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2016.



**ROGÉRIO PIANEZZOLA**  
Prefeito Municipal